



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 190/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 189/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 QUE EXONERA A PEDIDO COORDENADORA DE FINANÇAS E PAGAMENTOS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009 de 05 de março de 2009 considerando a necessidade de corrigir erro material do Decreto nº 189/2025 de 08 de agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 189/2025, de 08 de agosto de 2025, que exonera a pedido a coordenadora de finanças e pagamentos, para corrigir a data da exoneração, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2025.”

Leia-se:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2025.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 189/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 11 de agosto de 2025.

JOSE FONTOURA Assinado de forma digital
por JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738 PRIMO:32852738104
104 Dados: 2025.08.11
10:37:31 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO

Prefeito Municipal De Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento
Serviços de suas atribuições legais (CER 1108125)

Declaro que o Decreto nº 190/25 de 11/08/25

foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal

de Figueirópolis, Estado do Tocantins, neste dia.

Declaro que o Decreto nº 190/25 de 11/08/25

foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal

de Figueirópolis, Estado do Tocantins, neste dia.



prefeitura@figueiropolis.to.gov.br



Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO